

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ULBRA RECEBÍVEIS S.A. REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2009.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 10:30 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900 - 10º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: A convocação foi realizada pelo Agente Fiduciário - Planner Corretora de Valores S.A., mediante publicação de edital de convocação publicado nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no jornal Zero Hora do Rio Grande do Sul, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2009.

PRESEÇA: Após cumpridas as formalidades legais constatou-se a presença de Debenturistas representando 77,01% das debêntures em circulação, a saber: Fund. São Francisco de Seg. Social (3,34%): Sr. Iran Sigolo de Queiroz; Núcleos Inst. de Seguridade Social (13,09%) Sra. Lídia Saporito e Muci Germain; Postalis - Inst. Seg. Soc. dos Correios (25,00%) Sr. Jose Carlos Rodrigues Sousa; Real Grand. Fund. Prev. Ass. Social (20,00%) Sra. Patrícia Queiroz; BB Advantage 39 FI Renda Fixa (0,72%) e BB Institucional FI Renda Fixa (1,29%) Sr. Paulo Jorge Ribeiro Rodrigues; e Fundação Copel de Prev. Ass. Social (13,57%) Sr. Juan Justo Beltran Gusman.

Também compareceram os representantes do Agente Fiduciário Planner Corretora de Valores S.A. -Sras. Viviane Rodrigues e Ana Paula Quandt e do escritório da Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados - Srs. Fábio Teixeira Ozi e Giovanni Paolo Falcetta

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Iran Sigolo de Queiroz o qual convidou a Sra. Viviane Rodrigues para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: (1) Ratificar a contratação do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, para adoção de medidas judiciais cabíveis visando a defesa dos interesses e direitos da comunhão de debenturistas; (2) Aprovar o critério de proporcionalidade de debêntures para rateio de custos entre a comunhão; e (3) Outros assuntos de interesse da comunhão de debenturistas.

Cumpridas as formalidades legais o Sr. Presidente declarou a instalação da assembleia, solicitando à Secretaria a leitura do edital de convocação da Assembleia. Em seguida passaram às deliberações.

DELIBERAÇÕES: Debenturistas representando 77,01% dos títulos em circulação deliberaram por unanimidade:



Ulbra Recebíveis S.A
Companhia Aberta
CNPJ nº 05.388.437/0001-68
NIRE Nº 43300042308

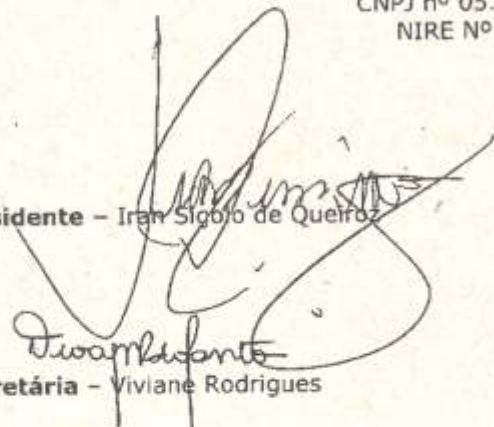
- (i) ratificar a contratação do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, para adoção de medidas judiciais cabíveis visando a defesa dos interesses e direitos da comunhão de debenturistas, nas condições dispostas na proposta datada de 28 de abril de 2009;
- (ii) aprovar o critério de proporcionalidade de debêntures para ser efetuado o rateio de custos entre a comunhão de debenturistas. Entende-se por custos todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário ou seus prepostos venham a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas, incluindo, gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele intentadas, no exercício de sua função ou intentadas contra seus prepostos atuando na defesa dos debenturistas, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do AGENTE FIDUCIÁRIO na hipótese de a EMISSORA permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias;
- (iii) Em outros assuntos: (i) obtido consenso dos presentes que os trabalhos da 2ª Assembléia Geral de Debenturistas iniciados em 07 de abril de 2009 não serão retomados, uma vez que em virtude dos últimos acontecimentos perdeu seu objeto; (ii) solicitar ao Agente Fiduciário a convocação de Assembléia Geral de Debenturistas para ser realizada no dia 29 de junho de 2009, na Cidade do Rio de Janeiro, às 14 horas, para ser deliberado a respeito da Declaração de Vencimento Antecipado de todas as obrigações da 2ª Emissão, em virtude da Conta Reserva de Amortização não ter sido recomposta até a presente data.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lavrada na forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes e é assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim secretária, pela Companhia Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos debenturistas. São Paulo, 27 de maio de 2009. (aa):
Presidente - Iran Sigolo de Queiroz; **Secretária** - Viviane Rodrigues; **Planner Corretora de Valores S.A. - Agente Fiduciário** - Viviane Rodrigues /Ana Paula Quandt; **Debenturistas:**
Fund. São Francisco de Seg. Social - Sr. Iran Sigolo de Queiroz; **Fundação Copel de Prev. Ass. Social** - Sr. Juan Justo Beltran Gusman; **Núcleos Inst. de Seguridade Social** Sra. Lídia Saporito - Muci Germain; **Postalís - Inst. Seg. Soc. dos Correios** Sr. José Carlos Rodrigues Sousa; **Real Grand. Fund. Prev. Ass. Social** - Sra. Patrícia Queiroz; **BB Advantage 39 FI**

Renda Fixa / BB Institucional FI Renda Fixa - Sr. Paulo Jorge Ribeiro Rodrigues. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Esta folha é parte integrante da Ata da 3ª Assembléia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures da Ulbra Recebíveis S.A., realizada em 27 de maio de 2009.

Ulbra Recebíveis S.A
Companhia Aberta
CNPJ nº 05.388.437/0001-68
NIRE Nº 43300042308



Presidente - Iran Sigolo de Queiroz

Secretária - Viviane Rodrigues